



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TERMO DE SUSTAÇÃO

Despacho de sustação do processo licitatório nº **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2020-PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200132**, em razão da medida cautelar DETERMINADA pelo TCM — PA, do processo nº 202005513-00, da lavra do Excelentíssimo Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares exarada em 09/12/2020.

Eu, Prefeito do Município de TUCURUÍ - PA, Senhor Artur de Jesus Brito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com determinação do TCM/PA, CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a determinação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios — TCM/PA, com vistas à determinação Cautelar, a sustação do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2020-PMT**, com fins para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos, para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais e vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da zona urbana e rural do município de Tucuruí – Pa. RESOLVE:

SUSPENDER o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2020-PMT, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA USO NOS SERVIÇOS DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS E VIAS PRINCIPAIS, NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, NÃO PAVIMENTADAS E TERRAPLANAGEM DAS VILAS HABITACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PA, por determinação do TCM/PA.

Tucuruí/PA, 09 de dezembro de 2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL